

Ata da Terceira (3ª) reunião do Conselho de Coordenação de Curso (CoC) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP, realizada aos nove de fevereiro de 2018, conforme convocação realizada em dois de fevereiro de 2018, sob a coordenação interina da Profa. Cintia Rosa Pereira De Lima, na sala da Congregação. Em primeira chamada as dez horas, estavam presentes os Profs. Cintia Rosa Pereira De Lima e Claudio do Prado Amaral. Em terceira e última chamada, às dez e quinze, a Sra. coordenadora interina determinou se anotasse a presença dos profs. Cintia Rosa Pereira De Lima, Claudio do Prado Amaral e o representante discente João Baptista Alves Boccaletto, que declarou abertos os trabalhos com início às dez e vinte horas, foram discutidas as três prioridades apontadas pelo prof. Claudio do Prado Amaral na primeira reunião, quais sejam, a avaliação e condução da disciplina Laboratório, a adequação do horário a partir do terceiro (3º) ano por questões de estágio e a necessidade de implementação de uma instância de resolução de conflitos na unidade. As três questões foram reafirmadas como necessárias e prioritárias para a implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP).

1- Relativamente à avaliação da disciplina Laboratório aplicada durante o ano de 2017, foi anotado que não houve tempo hábil para tal análise, anotando-se que o histórico registrado é de que foi solicitado pela Comissão de Graduação (CG) ao Prof. Caio Gacco Pinheiro Dias que a partir de outubro passado impulsionasse a avaliação da referida disciplina, sendo que foi produzido questionário para avaliação, o qual foi aplicado. A CoC foi instalada na reunião de dezesseis de novembro de dois mil e dezessete, sem eleição de coordenador, assumindo interinamente a coordenação da Profa. Cintia Rosa Pereira De Lima. Naquela reunião foram pontuados pelo prof. Claudio do Prado Amaral os três aspectos necessários e prioritários acima referidos, sendo que o mesmo professor também apresentou ferramenta de avaliação da disciplina laboratório. Em seguida, anotando-se o denodado trabalho do Prof. Caio Gracco Pinheiro Dias, verificou-se que o questionário elaborado e já em aplicação deveria ser analisado conjuntamente com aquele apresentado pelo prof. Claudio do Prado Amaral para verificação de aspectos que não foram contemplados para análise. Em nova reunião realizada em onze de dezembro de dois mil e dezessete a CoC decidiu que deveriam ser analisados os questionários, tanto o já finalizado, como o elaborado pelo prof. Claudio do Prado Amaral, para discussão na reunião seguinte, qual fosse, a presente reunião, nesta data. Os membros presentes solicitaram fosse anotado em ata que conforme consta do PPP a fls. 44 que “a disciplina (laboratório) ficará sob a responsabilidade da

Comissão de Coordenação de Curso (CoC), que a conduzirá em cooperação com os departamentos que tenham disciplinas oferecidas em cada período”. A Profa. Cintia Rosa de Lima participou na data de ontem (oito de fevereiro de dois mil e dezoito) da reunião entre os professores da disciplina e destacou a importância de que fossem encaminhados os relatórios das atividades realizadas, bem como o projeto das atividades que serão realizadas. **Afinal, sobre esse tema, deliberaram: 1)** concluir que não houve tempo hábil para avaliação da disciplina pela CoC que é pressuposto para a sua condução; **2)** remeter ofício à Egrégia Congregação e aos Departamentos, solicitando a continuidade da disciplina no primeiro semestre de 2018, tendo em vista a iminência do início das aulas, anotando-se no ofício que não houve ainda avaliação da disciplina, bem como que a disciplina não possui metodologia definida no PPP; **3)** oficiar os departamentos para que seja solicitado aos professores envolvidos na disciplina que enviem os relatórios das atividades realizadas no 1º e 2º semestres de 2017, bem como o projeto das atividades que serão realizadas no 1º semestre de 2018. Deliberaram também que a avaliação deverá ser feita a cada semestre, com análise comparativa da evolução da disciplina.

2- Relativamente ao tema da adequação de horário, a questão foi também inicialmente apresentada tendo em vista que a partir do terceiro ano da graduação iniciam-se os estágios, inclusive o obrigatório, alguns ou muitos deles com início as 13 horas, tendo em vista que esse é o horário de abertura de diversos equipamentos e repartições, como os fóruns e também de início das audiências, como por exemplo a de custódia. Foi ponderado desde a primeira reunião desta CoC que o término das aulas ao meio-dia (doze horas) não confere tempo suficiente para os alunos almoçarem e se deslocarem até os respectivos locais ou compromissos de estágios, anotando-se também que dependem de transporte público, razão pela qual foi anotado pelo prof. Claudio do Prado Amaral que muitos alunos deixam a sala de aula por volta de onze e meia horas da manhã, em razão do horário de início do estágio ou compromissos de estágio, o que acarreta perda de expressiva parte das aulas, com prejuízos ao ensino-aprendizagem, bem como cria contexto que pode levar à conflitos, como de fato já ocorreram. **Afinal, os membros presentes deliberaram** enviar ofício à Egrégia Congregação e à Comissão de Graduação, sugerindo a antecipação do início das aulas para as sete e cinquenta horas (7:50 horas), mantidas as demais cargas horárias, com finalização das aulas às onze horas e trinta e cinco minutos (11:35 horas), anotando-se no ofício que a adequação é prioritária para o pleno desenvolvimento do PPP, evitando perda de qualidade e

quantidade no ensino-aprendizagem e para a pacificação de conflitos na FDRP/USP, sugerindo-se no mesmo ofício que a adequação do horário é necessária aos terceiro, quarto e quinto anos, sendo, outrossim, conveniente que seja estendida ao primeiro e segundo anos por razões de uniformidade de horários na unidade, também em atenção aos alunos transferidos procedentes de outras unidades e que assistem aulas em anos diversos.

3 – No tocante ao terceiro aspecto necessário, qual seja, a instalação de uma instância de mediação de conflitos, trata-se de medida que igualmente foi percebida pela CoC como prioritária para a adequada implementação do PPP. Desde o início restou unânime que na FDRP/USP ocorrem muitos conflitos que não são mediados, resultando em prejuízos para o ensino-aprendizagem, sendo essencial a mediação de conflitos entre alunos-professores-servidores não-docentes (em quaisquer dessas combinações) por equipe qualificada e treinada continuamente. **Deliberaram que deveria ser remetido ofício-convite** à profa. Juliana Poloni, profissional que é especialista em conflitos em locais de trabalho e que já recebeu referência positiva da CoC para reunião de trabalhos iniciais. Após esta última deliberação, os trabalhos foram encerrados pela Profa. Coordenadora interina, lida a ata e conferida.